

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**  
**JARDIM SENSORIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**Capítulo I. Disposições Gerais**

**Art 1º.** O presente edital tem por objetivo selecionar discentes como bolsistas para atuarem como monitores de Educação Ambiental no Jardim Sensorial da Universidade Federal de Juiz de Fora por meio do projeto de Extensão “Implementação das Ações de Educação Ambiental no Jardim Sensorial da Universidade Federal de Juiz de Fora”, aprovado no Edital nº 04/2022 da Pró-Reitoria de Extensão.

**Art 2º.** Serão preenchidas 02 (duas) vagas de bolsistas de Extensão.

**Art 3º.** Como ações de Educação Ambiental, entende-se:

- I - Orientação do público sobre os projetos de Educação Ambiental do Jardim Sensorial;
- II - Orientação do público sobre a organização espacial e infraestrutural do Jardim Sensorial;
- III - Zelar pelo espaço físico do Jardim Sensorial;

**Art 4º.** A Universidade Federal de Juiz de Fora, a Pró-Reitoria de Extensão e o Jardim Sensorial não se responsabilizam pelo deslocamento dos selecionados, necessário à execução das ações de Educação Ambiental.

**Art 5º.** Esse pleito vincula-se ao Edital nº 04/2022 da Pró-Reitoria de Extensão e está enquadrado pela Resolução nº 04/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura que fixa normas sobre a Política de Extensão na Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Capítulo II. Dos Candidatos**

**Art 6º.** Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- I - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia ou Nutrição da Universidade Federal de Juiz de Fora;

**II** - Ter cursado, no mínimo, quatro períodos letivos ou apresentar experiência acadêmica em projetos de Educação Ambiental;

**III** - Não ter nenhum título de graduação ou pós-graduação;

**IV** - Ter disponibilidade de 12 horas semanais de dedicação presencial ao Jardim Sensorial em acordo com o Artigo 10, totalizando 48 horas mensais, inclusive sábados e/ou domingos;

**VII** - Não possuir vínculo remunerado em nenhum outro Programa de bolsas da Universidade Federal de Juiz de Fora, com exceção do Programa de Apoio Estudantil;

**VIII** - Não estar em débito com a Pró-Reitoria de Extensão no que tange a relatórios e/ou outros documentos.

### **Capítulo III. Da Dinâmica das Ações de Educação Ambiental**

**Art 7º.** O Calendário de Ações do Jardim Sensorial segue o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Juiz de Fora, definido pelo Conselho Setorial de Graduação.

**Art 8º.** Todos os selecionados deverão cumprir 48 (quarenta e oito) horas de atividades presenciais por mês.

**Art 9º.** O coordenador do projeto definirá metodologias de registro da presença dos bolsistas, tendo como referência a excelência das ações desenvolvidas.

**Parágrafo único** - A presença do bolsista nas ações de Educação Ambiental condicionará o lançamento de frequência da sua bolsa.

#### **Seção I. Dinâmica das Ações de Educação Ambiental**

**Art 10.** Durante o período letivo, as 48 horas dispostas serão assim distribuídas:

**I** - Cada bolsista selecionado deverá realizar 1 (um) bloco de trabalho semanal de 8 horas contínuas e fixas, organizadas entre 08:00 e 12:00 horas e 13:00 e 17:00 horas, na quarta-feira ou sexta-feira;

**II** – 1 (um) bloco de 4 horas contínuas e fixas, no sábado ou domingo organizadas entre 08:00 e 12:00 horas no sábado ou 13:00 e 17:00 horas no domingo. Há possibilidade de os bolsistas alternarem os dias de trabalho nos finais de semana.

## Capítulo VI. Das Bolsas e Processo Seletivo

**Art 11.** As bolsas de extensão desse edital terão sua vigência estabelecida pelo Edital nº 04/2022 da Pró-Reitoria de Extensão, condicionada à disponibilidade orçamentária da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art 12.** O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

**Art 13.** Em caso de desistência do bolsista selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, assumirá o próximo candidato que estiver classificado.

**Art 14.** As inscrições serão realizadas entre os dias 09 e 19 de Agosto de 2022, essencialmente pelo formulário “on line” disponível em “[www.ufjf.br/jardimsensorial](http://www.ufjf.br/jardimsensorial)”.

**Art 15.** São critérios de seleção e classificação dos candidatos:

I - Análise do histórico escolar;

II - Análise de experiências acadêmicas em Educação Ambiental;

III - Análise da carta de interesses;

IV - Disponibilidade em atender as demandas de horário das ações do Jardim Sensorial;

## Capítulo VI. Das Disposições Finais

**Art. 16. Calendário:**

### I - Da Inscrição

DATA: 09 a 19 de agosto, através do formulário online disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctzMjzUVm89QA32q4IDk9NkaJzhmwWiYv4wOdzfl2kAy8FpA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctzMjzUVm89QA32q4IDk9NkaJzhmwWiYv4wOdzfl2kAy8FpA/viewform?usp=sf_link)

### II- Da Seleção

Análise dos documentos: 22 de Agosto

### III- Da Divulgação do Resultado Parcial

DATA: 23 de agosto, no site do Jardim Sensorial

### IV - Do recurso

DATA: 24 de agosto, LOCAL: Pró-Reitoria de Extensão, HORÁRIO 08:00 às 17:00 horas

### V - Da Divulgação do Resultado Final

DATA: 26 de agosto, no site do Jardim Sensorial

**VI - Da Assinatura do Termo de Responsabilidade do Bolsista e implementação da Bolsa**

DATA: 29 de agosto , através do email: [jardimsensorial@ufjf.br](mailto:jardimsensorial@ufjf.br)

Juiz de Fora, 09 de Agosto de 2022



Breno Moreira Motta  
Coordenador do projeto  
Vice Diretor do Jardim Botânico